

**EDITAL Nº 001/2021 - ELEIÇÃO CMDCA  
GESTÃO 2021-2023**

*“Dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pontalina – GO, Gestão 2021/2023.”*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Pontalina, Estado de Goiás, torna público o **Edital do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Gestão 2021/2023**, nos termos da Lei nº 1.442, de 15 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA) e das Resoluções CONANDA nº 105/2005 e nº 106/2005.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Escolha para a representação da sociedade civil, Gestão 2021/2023 do CMDCA de Pontalina-GO, dar-se-á conforme prevê o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.442/2014.

**2. DA REALIZAÇÃO**

2.1 Será designada uma comissão organizada composta por representantes da sociedade civil para organizar e realizar o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do CMDCA, Gestão 2021/2023.

2.2 O Processo de Escolha acontecerá em Assembleia especificamente convocada para este fim, conforme regulamento a ser elaborado pela Comissão Organizadora e será publicado no placar oficial do município e no *site* da Prefeitura Municipal de Pontalina.

Pontalina-GO, 24 de junho de 2021.

  
**MÁRCIA APARECIDA DE F. RIBEIRO GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria nº. 002/2021.

Pontalina-GO, 28 de junho de 2021.

*“Designa membros para compor a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pontalina – GO, Gestão 2021/2023.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA),

Considerando a Lei Municipal nº 1.442, de 15 de dezembro de 2014, alterada pela Lei nº 1.504, de 29 de junho de 2016,

Considerando as Resoluções CONANDA nº 105/2005 e nº 106/2005,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações em nível municipal, no sentido de implementação desta política,

Considerando que o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do CMDCA, acontecerá em Assembleia especificamente convocada para este fim, conforme regulamento a ser elaborado pela Comissão Organizadora,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar para compor a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pontalina - GO, Gestão 2021-2023, os seguintes membros:



- a) Aylene Rezende da Costa;
- b) Leonides Ferreira Sobrinho;
- c) Kelbia Ferreira Lamonier.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora terá como atribuições:

- I - fazer a abertura da assembleia e a apresentação do regulamento;
- III - proceder o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, conforme regulamento;
- IV - fazer a leitura e aprovação da ata do processo de escolha;
- V - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais;
- VI - realizar as demais atividades necessárias à organização e realização do processo de escolha.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Pontalina  
– GO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

  
**MÁRCIA APARECIDA DE F. RIBEIRO GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social